



Relatório nº 1/2020/CONINHIS/INHS

Processo nº 23117.007366/2020-50

Interessado: Conselho do Instituto de História

**Relatório de acompanhamento dos Planos de trabalho docente do Instituto de História – INHS/Campus Santa Mônica**

**Período: Primeiro semestre de 2020**

**Relatora:**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Dilma Andrade de Paula**

**Apresentação**

O presente documento visa apresentar, acompanhar e analisar os planos de trabalho de vinte e seis docentes do Instituto de História – INHS/UFU, informados no primeiro semestre de 2020, dentre os 32 esperados. Foram anexados e apreciados os seguintes Planos de Trabalho: Alcides Freire Ramos, Amon Santos Pinho, André Fabiano Voigt, Carla Miucci Ferraresi de Barros, Cleber Vinicius do Amaral Felipe, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro, Dilma Andrade de Paula, Gilberto César de Noronha, Guilherme Amaral Luz, Gustavo de Souza Oliveira, Iara Toscano Correia, Iete Batista da Silva Almeida, Jean Luiz Neves Abreu, Lainister de Oliveira Esteves, Mara Regina do Nascimento, Maria Andréa Angelotti Carmo, Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Marta Emília Jacinto Barbosa, Mônica Brincalpe Campo, Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Paulo Sérgio da Silva, Regina Ilka Vieira Vasconcelos, Sérgio Paulo Moraes e Thiago Lenine Tito Tolentino. De Ana Flávia Cernic Ramos foi anexada a cópia do DO de 06/12/2019 contendo a permissão para o afastamento para realização de pós-doutoramento no exterior, Processo 23117.028946/2019-47. Não foram entregues os Planos dos seguintes docentes: Alexandre de Sá Avelar, Ana Paula Spini, Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior, Jorgetânia Ferreira da Silva, Marcelo Lapuente Mahl e Newton Dângelo.

Conforme o Art. 4º da Resolução 02/2018 do CONDIR, “o Plano de Trabalho constitui instrumento individual de planejamento das atividades a serem realizadas por cada docente no atendimento aos parâmetros quantitativos e qualitativos indicados nesta Resolução”. Dessa forma, quando necessário, realizei observações referentes aos aspectos quantitativos, mas também qualitativos no que se referem às atividades desenvolvidas pelos docentes no âmbito do Instituto de História.

No Art. 22 “os docentes que não entregarem o Plano de Trabalho e não cumprirem as determinações estipuladas nesta Resolução estarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Estatuto e no Regimento Geral da UFU ou nesta Resolução.”

Para atendimento ao solicitado na Resolução 02/2018 do Conselho Diretor da UFU (CONDIR), a direção do INHS realizou os seguintes procedimentos:

↳ emissão e disponibilização no SEI do Ofício Circular nº 1849930, 3/2020/DIRINHS/INHS-UFU, de 05 de fevereiro de 2020 (**Processo Sei 23117.007366/2020-50**), pelo e-mail solicitando aos e às docentes a disponibilização dos Planos de Trabalho referentes ao segundo semestre de 2019, até o dia 06 de março de 2020, para serem analisados e apreciados na reunião ordinária do CONINHIS a ser realizada em 19 de março de 2020;

↳ Envio ao conjunto de docentes o e-mail DIRINHS 1857047 (07/02/2020 14:35:49), bem como o Ofício Circular 1849930 e a Resolução 02/2018 do Condir;

↳ após disponibilização de planos de trabalho no SEI no prazo estabelecido, procedeu-se à triagem inicial considerando os seguintes aspectos: i) quanto à entrega, ii) formato do documento, iii) carga horária total e iv) carga horária fracionada entre ensino, pesquisa, extensão, gestão e outros (Cf. Art. 13 Resolução Sei 02/2028 Condir);

↳ emissão da Portaria DIRINHS Nº 8, de 10 de março de 2020, designando a Prof.<sup>a</sup> Dilma Andrade de Paula para análise e apresentação de relatório sobre os planos de trabalho dos docentes pertencentes ao Instituto de História, referentes ao 1º Semestre letivo do ano de 2020, tendo por base a legislação pertinente, em especial a Resolução 02/2018 do CONDIR;

↳ encaminhamento da Portaria acima por email à relatora, em 10/03/2020 (Doc.1924595);

↳ encaminhamento individual de e-mails sobre ajustes pontuais a realizar, a partir de avaliação preliminar dos planos, com entrega prevista para o dia 13/3/2020;

↳ Envio de novo email ao conjunto de docentes que não entregaram o Plano, em 12/03/2020 (1932810), solicitando a disponibilização do referido Plano até o dia 13/3/2020, acrescentando

que “Desta forma, considerando as orientações recebidas do Ministério Público Federal no processo 23117.089192/2018-11, reiteramos o conteúdo do OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2020/DIRINHIS/INHIS-UFU e consignamos o prazo improrrogável de 13/03/2020 para seu cumprimento.”;

## Plano de trabalho docente

Segundo o art. 4º da Resolução 02/2018 do Conselho Diretor (CONDIR), “o Plano de Trabalho constitui instrumento individual de planejamento das atividades a serem realizadas por cada docente no atendimento aos parâmetros quantitativos e qualitativos indicados nesta Resolução”. Este documento visa o acompanhamento semestral do trabalho docente de forma que fiquem explicitadas as atividades relativas a ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, com as respectivas cargas horárias. A unidade acadêmica tem como responsabilidade o recebimento, a triagem dos dados, a apreciação e deliberação pelo conselho da unidade e a divulgação dos planos de trabalho conforme descrito no art. 8 da resolução supracitada.

São as seguintes atividades previstas na legislação supracitada para os docentes integrantes da carreira do magistério federal:

↳ Ensino, pesquisa e extensão que visem à produção e socialização do saber;

↳ Inovação relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços;

↳ Gestão institucional relacionada ao exercício de coordenações de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) e cargos de direção ou de função gratificada na Universidade, ou em órgãos federais, estaduais ou municipais, cujas atividades estejam relacionadas à área de atuação do docente e previstas em legislação específica e consideradas indispensáveis ao atendimento aos princípios e objetivos institucionais;

↳ Participação, representação e outras normatizadas pelas Unidades Acadêmicas de acordo com a Resolução nº 03/2017, do Conselho Diretor.

Sobre as atividades docentes lançadas no plano de atividades, a mesma Resolução 02/2018 do CONDIR regulamenta, no parágrafo 1º do art. 3º que: “para fins de uniformidade das atividades registradas no Plano de Trabalho Docente, **serão consideradas as atividades contidas no Anexo I da Resolução nº 03/2017**, do Conselho Diretor, que regulamenta a avaliação docente no que se refere à Progressão, à Promoção e à Aceleração da Promoção nas carreiras de Magistérios Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exceto aquelas com remuneração suplementar” (grifos meus).

## Resultados obtidos

A secretaria da direção do INHIS e a relatora realizaram o monitoramento da entrega dos planos de trabalho docente, por meio do **Processo Sei 23117.007366/2020-50**. Até a data solicitada pela direção para entrega do documento e além das prorrogações do prazo, foram inseridos no processo supracitado 26 planos de trabalho docente (de 32 esperados), incluindo a cópia do DO de 06/12/2019, com a liberação da Profa Dra Ana Flávia Cernic Ramos para realização de pós-doutorado.

No plano interno, no INHIS, para além da necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução 02/2018 do CONDIR para entrega dos Planos de Trabalho, recomenda-se o estudo para normatização e homogeneização para cada docente, das horas estabelecidas para atividades comuns a todos, como por exemplo, as reuniões do seu Conselho e participação em comissões internas. No plano externo à Unidade, aponta-se a necessidade da revisão, pelo CONDIR, do limite de carga horária para gestão, considerando o aumento exponencial das exigências burocráticas, preenchimento de formulários, relatórios, etc. em plataformas diversas.

O quadro 01 apresenta de forma resumida as informações dos planos de trabalho para cada docente da unidade.

## Quadro 01. Apresentação resumida dos planos de trabalho docente do INHIS

Nome do Servidor	Regime de Trabalho	Ensino (A) Aulas/ Hora	Ensino (T)	Pesquisa	Extensão	Gestão	Orientação	Projeto Ensino	Outras	Total
Alcides Freire Ramos	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	4 h 40 min	-	1h 0 min	18 h 0 min		-	40 h
Alexandre de Sá Avelar	40 horas/DE	*								
Amon Santos Pinho	40 horas/DE	16 (13 h 20 min)	26h 20 min	5 h 40 min	-	4 h 0 min	2 h 00 min		2h 0 min	40 h

Ana Flávia Cernic Ramos	40 horas/DE	Processo 23117.028946/2019-47. Licença Pós-Doutorado,DO,06/12/2019.								40 h
Ana Paula Spini	40 horas/DE	*								
André Fabiano Voigt	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	15 h 20 min	16 h 0 min	-	2 h 0 min	6h 40 min		-	40 h
Carla MiucciFerraresi de Barros	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	14 h 10 min	6 h 30 min	4h0min	9 h 50 min	5h3 0 min		-	40 h
Cleber Vinicius do Amaral Felipe	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	17h 0 min	13 h 0 min	-	2 h 0 min	6 h 0 min		2h0min	40 h
Daniela Magalhães da Silveira	40 horas/DE	12 (10 h 0 min)	23h 0 min	3 h 30 min	-	3 h 0 min	7 h 0 min	3h30min	-	40 h
Deivy Ferreira Carneiro	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	8h 30 min	1h0min	4 h 0 min	9 h 0 min		1 h10min	40 h
Dilma Andrade de Paula	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	20 h 0 min	12 h 0 min	-	1 h 0 min	4 h 0 min		3 h 0 min	40 h
Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior	40 horas/DE	*								
Gilberto César de Noronha	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h 20 min	4 h 30 min	4 h0min	4 h 0 min	11 h 10 min		-	40 h
Guilherme Amaral Luz	40 horas/DE	12 (10 h 0 min)	22 h 0 min	0 h 0 min	6 h 0 min	10h 0 min	2 h 0 min		-	40 h
Gustavo de Souza Oliveira	40 horas/DE	13 (10 h 50 min)	26 h 30 min	2 h 0 min	3 h 30 min	3 h 0 min	3 h 0 min		2h0min	40 h
Iara Toscano Correia	40 horas/DE	15 (12 h 30 min)	20 h 0 min	4 h 0 min	8 h 00 min	8h 0 min	0h 0 min		-	40 h
Ivete Batista da Silva Almeida	40 horas/DE	12 (10 h 0 min)	22 h 0 min	2 h 0 min	1 h 0 min	2 h 0 min	12 h 0 min		1 h 0 min	40 h
Jean Luiz Neves Abreu	40 horas/DE	8(6h 40 min)	16h 20 min	0h 50 min	0h50min	20 h 0 min	2h 0 min		-	40 h
Jorgetânia Ferreira da Silva	40 horas/DE									
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Ensino (A) Aulas/ Hora</b>	<b>Ensino (T)</b>	<b>Pesquisa</b>	<b>Extensão</b>	<b>Gestão</b>	<b>Orientação</b>	<b>Projeto Ensino</b>	<b>Outras</b>	<b>Total</b>
Lainister de Oliveira Esteves	40 horas/DE	12 (10 h 0 min)	26h 0 min	9 h 0 min	-	3 h 0 min	2 h 0 min		-	40 h
Mara Regina do Nascimento	40 horas/DE	9 (7 h 30 min)	12 h 30 min	4 h 0 min	-	13 h 0min	9 h 0 min		1 h30 m	40 h
Marcelo Lapuente Mahl	40 horas/DE	*								
Maria Andréa Angelotti Carmo	40 horas/DE	6 (5 h 0 min)	9 h 0 min	2 h 30 min	1 h 30 min	20 h 0min	4h 0 min	1h0min	2 h 0 in	40 h
Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro	40 horas/DE	10(8h20)	19h20min	3h40min	2h0min	4h0min	6h0min	2h0min	3h0min	40 h
Marta Emisia Jacinto	40 horas/DE	11 (9 h 40 min)	21h 00 min	2h00min	1h 0 min	4 h 00	11 h 00 min		1 h 20 in	40 h

Barbosa	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	19 h 0 min	4h0 min	2h 0 min	4 h 0 min	7 h 0 min	-	2h 0min	40 h
Mônica Brincalpe Campo	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	19 h 0 min	4h0 min	2h 0 min	4 h 0 min	7 h 0 min	-	2h 0min	40 h
Nara Rúbia de Carvalho Cunha	40 horas/DE	12(10h0min)	23 h0min	8h0min	2h0min	1h0min	2h	2h0min	2h	40 h
Newton Dângelo	40 horas/DE	*								
Paulo Sérgio da Silva	40 horas/DE	12 (10h 0 min)	24 h 0 min	8 h 30 min	-	3 h30 min	2 h 0 min	-	2 h 0 min	40 h
Regina Ilka Vieira Vasconcelos	40 horas/DE	6 (5h 00 min)	8 h 30 min	1 h 0 min	0 h	20 h 0 min	8h 00 min		2 h30min	40 h
Sérgio Paulo Morais	40 horas/DE	08 (6 h 40 min)	16 h 0 min	8h 30 min	-	3 h3 0 min	12 h 0 min	-	-	40 h
Thiago Lenine Tito Tolentino	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	24 h 40 min	11 h 20 min	-	4 h 0 min	-			1.

\*Planos de atividades não apresentados

O perfil da unidade acadêmica pode ser avaliado preliminarmente a partir das informações obtidas nos planos de trabalho docente e resumido a seguir, considerando que todos os docentes têm o regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva:

#### a) Ensino: Aulas ministradas e Orientações

O INHIS mantém cursos de graduação (diurno e noturno), um Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado) e um Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História/PROFHistória. Ressalta-se, ainda, que a graduação está em processo de transição curricular, o que demanda aumento exponencial de carga horária para a oferta de disciplinas aos alunos, bem como a oferta de novas disciplinas com carga horária de 5 ou 6h/semanais.

Todos os docentes ministram o mínimo de 8 horas-aula semanais, conforme estabelecido no Art. 9º Resolução 02/2018 do CONDIR, sendo exceção o que consta no parágrafo 3º “aos docentes ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança não se aplica o disposto no *caput*, conforme art. 3º do Decreto nº 2.668, de 13 de julho de 1998.” Dessa forma, dos 32 docentes em exercício no primeiro semestre de 2019, seis estão distribuídos em cargos em comissão e função de confiança. Nesse semestre, 12 dos 26 docentes que entregaram o Plano ministram acima de 08 horas-aula, em função, sobretudo, da transição curricular na graduação.

Cumpra-se, ademais, o estabelecido no parágrafo 1º do Art. 9 da Resolução supracitada, “Os docentes que ministram aulas em programas de pós-graduação são obrigados a ministrar, no mínimo, 4 (quatro) horas-aula semanais no ensino de graduação, ensino básico, técnico ou tecnológico.”

Há tempo específico dedicado à preparação de aulas e atendimento aos alunos para 100% dos docentes. Destacam-se, ainda, orientações de monitoria, TCC, Mestrado, Doutorado, PIBID, residência pedagógica, PIBIC, PIVIC, estágio docência.

#### b) Atividades de pesquisa

O *caput* do art. 10 da Resolução 02/2018 do CONDIR estabelece que, no regime de dedicação exclusiva, (40 DE) “deverá ser reservado o tempo mínimo de 20 horas semanais para estudos, pesquisa, gestão, trabalhos de extensão, planejamento, orientação e avaliação”. Todos os docentes registraram atividades de pesquisa, variando de 40 minutos a 18 horas semanais sendo que, no conjunto das atividades, ultrapassam o mínimo de 20 horas estabelecido na citada Resolução. Em geral, os tempos mais reduzidos são aqueles indicados por docentes ocupantes de cargos diversos (coordenações, direção, etc), em virtude das grandes demandas da instituição. Há projetos de pesquisa com financiamento e registro interno e externo (CNPq, Fapemig). Há registros de 4 projetos de ensino, o que demanda também pesquisa específica e mais voltada à Licenciatura.

Ressalta-se a especificidade da pesquisa na área de História e das Ciências Humanas em geral que envolve uma ampla gama de leitura e busca/processamento de fontes em bibliotecas, sítios eletrônicos e arquivos diversos.

### c) Atividades de extensão

Em torno de 14 docentes exercem, atualmente, atividades de extensão dentre os 25 que entregaram o Plano de Trabalho, o que indica um aumento progressivo dessa atividade no âmbito do INHIS. Algumas atividades de extensão, como participação em eventos e comissões acontecem no decorrer do semestre e nem sempre são previsíveis, não sendo possível seu lançamento prévio no Plano de Trabalho. Nesse e em outros casos, as atividades desenvolvidas deverão ser informadas à direção, conforme o parágrafo 1º do art. 7 da Resolução 02/2018 do CONDIR: "cabe ao docente informar a sua Unidade alterações no Plano de Trabalho ocorridas no decorrer do período letivo". O Inhis conta, agora, com dois programas de pós-graduação, o que tende a consumir o tempo de docentes envolvidos com o ensino, pesquisa e orientação, tendo que se dedicarem obrigatoriamente a um elevado número de publicações, dentre outras tarefas, exigidas pelos Programas e agências de fomento.

### d) Gestão e Outras Atividades

Todos os docentes indicaram carga horária para gestão, variando de 1 a 20 horas, englobando cargos como coordenações e direção, cargo de confiança, participação em comissões internas, colegiados, conselho da unidade. No campo **Outras Atividades** também são relacionadas atividades administrativas. O inciso III do Art. 13 da Resolução 02/2018 do CONDIR preconiza que: "o docente poderá prever em seu plano de trabalho tempo de até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal para participação em comissões, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas". Na prática, as atividades relacionadas à gestão universitária e ao atendimento das exigências burocráticas estão ocupando, efetivamente, muito mais do que esses 10% da carga horária total, o que merece atenção por parte do CONDIR, conforme apontado no relatório anterior.

## CONCLUSÃO

Os prazos foram observados e cumpridos por cerca de 80% do corpo docente. De acordo com o Art. 7º da Resolução 02/2018 do CONDIR, "a entrega do Plano de Trabalho Docente deverá ocorrer até 7 (sete) dias corridos após o início de cada semestre ou ano letivo, de acordo com o calendário acadêmico e a especificidade da Unidade."

Além dos planos de trabalho, foi inserida no SEI a cópia do DO de 06/12/2019 contendo a permissão para o afastamento para realização de pós-doutoramento no exterior de Ana Flávia Cernic Ramos, Processo 23117.028946/2019-47. Este documento está em conformidade com a resolução 02-2018 do CONDIR e, portanto, é adequado para ser aprovado em substituição ao plano de trabalho desta docente.

Os seguintes planos de trabalho docentes referentes ao semestre 2020-1, atendem ao que preconiza a resolução supra do CONDIR e também seguem as atividades descritas e regulamentadas no Anexo 1 da **Resolução nº 03/2017**, do mesmo Conselho Diretor, e estão aptos a serem aprovados pelo Conselho do INHIS: Alcides Freire Ramos, Amon Santos Pinho, Ana Flávia Cernic Ramos, André Fabiano Voigt, Cleber Vinicius do Amaral Felipe, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro, Dilma Andrade de Paula, Gilberto César de Noronha, Guilherme Amaral Luz, Gustavo de Souza Oliveira, Iara Toscano Correia, Ivete Batista da Silva Almeida, Jean Luiz Neves Abreu, Lainister de Oliveira Esteves, Mara Regina do Nascimento, Maria Andréa Angelotti Carmo, Marta Emisia Jacinto Barbosa, Mônica Brincalepe Campo, Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Paulo Sérgio da Silva, Regina Ilka Vieira Vasconcelos, Sérgio Paulo Morais e Thiago Lenine Tito Tolentino.

Nos demais planos, Carla Miucci Ferraresi de Barros e Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, reitero a necessidade de modificações (observações encaminhadas anteriormente, pela secretaria do Inhis) para sua adequação ao que preconiza a Resolução 02/2018 do Condir. Referem-se, portanto, respectivamente: 1) ao lançamento de carga horária superior a 4 h. nos campos Atividades de Gestão e Outras Atividades. Conforme Resolução 02/2018, CONDIR. "Art. 13. Com relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, os seguintes parâmetros deverão ser observados: III. O docente poderá prever em seu plano de trabalho tempo de até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal para participação em comissões, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas;" 2) correção de títulos dos projetos de ensino e de extensão, bem como eliminação de atividade do campo de "Remuneração suplementar".

Uberlândia, 30 de Março de 2020

Profª Drª Dilma Andrade de Paula

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Andrade de Paula, Conselheiro(a)**, em 21/05/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2037445** e o código CRC **002F6DEC**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.007366/2020-50

SEI nº 2037445



Relatório nº 2/2020/CONINHIS/INHIS

Processo nº 23117.007366/2020-50

Interessado: Conselho do Instituto de História

Relatora: Dilma Andrade de Paula

Assunto: Planos de Trabalho Remanescentes, relativos ao primeiro semestre de 2020

### Apresentação

O presente relato analisa:

1. os planos de trabalho reapresentados pelas docentes Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro e Carla Miucci Ferraresi de Barros, referentes ao primeiro semestre de 2020, contendo alterações indicadas no Relatório nº 1/2020/CONINHIS/INHIS;
2. os planos de trabalho remanescentes, a seguir: Alexandre de Sá Avelar, Ana Paula Spini, Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior, Jorgetânia Ferreira da Silva, Marcelo Lapuente Mahl e Newton Dângelo;
3. o plano de trabalho de Sauloéber Tarsio de Souza, lotado no INHIS em 01 de Abril de 2020 (Portaria Progep n. 710, 27/3/2020).

Prosseguindo o atendimento à Resolução 02/2018 do Conselho Diretor da UFU (CONDIR), a direção do INHIS realizou os seguintes procedimentos, emitindo:

▷ Decisão Administrativa **CONINHIS Nº 17/2020**, aprovando planos de trabalho e indicando aqueles que deveriam ser reapresentados, com alterações;

▷ E-mail – 2067224, de 02/06/2020, reiterando a solicitação para a entrega/disponibilização no SEI (processo CONINHIS 23117.007366/2020-50) dos planos de trabalho referentes ao 1º semestre de 2020.

▷ E-mail – 2053608, de 22/05/2020, reiterando a solicitação para a entrega/disponibilização no SEI (processo CONINHIS 23117.007366/2020-50) dos planos de trabalho referentes ao 1º semestre de 2020, até o dia 29/05/2020;

▷ E-mails – 2053644 e 2053648, de 22/05/2020, sugerindo as alterações necessárias em dois planos de trabalho, acima relacionados;

▷ E-mail – 2074651, de 08/06/2020, informando à relatora que estavam disponíveis, para análise e parecer, os planos de trabalho dos docentes que não haviam sido disponibilizados até a última reunião do CONINHIS;

### Planos de trabalho – análise

Nos planos das docentes Carla Miucci Ferraresi de Barros e Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro foram solicitadas adequações relativas, respectivamente: 1) "alteração quanto ao lançamento de carga horária superior a 4 h. nos campos Atividades de Gestão e Outras Atividades. Conforme Resolução 02/2018, CONDIR. "Art. 13. Com relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, os seguintes parâmetros deverão ser observados: III. O docente poderá prever em seu plano de trabalho tempo de até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal para participação em comissões, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas" e 2) "correção de títulos dos projetos de ensino e de extensão, bem como eliminação de atividade do campo de Remuneração suplementar." As alterações sugeridas foram realizadas em ambos os planos.

Os planos de Alexandre de Sá Avelar, Ana Paula Spini, Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior, Jorgetânia Ferreira da Silva, Marcelo Lapuente Mahl, Newton Dângelo e Sauloéber Tarsio de Souza estão de acordo com a Resolução 02/2018 do CONDIR.

As atividades dos/das referidas docentes estão sumariadas no Quadro a seguir.

### Quadro. Apresentação resumida – Planos de trabalho docente (Remanescentes/01 semestre 2020)

Nome do Servidor	Regime de Trabalho	Ensino (A) Aulas/ Hora	Ensino (T)	Pesquisa	Extensão	Gestão	Orientação	Projeto Ensino	Outras	Total

Alexandre de Sá Avelar	40 horas/DE	12 (10 h)	14 h	10 h	-	4 h	12 h	-	-	40 h
Ana Paula Spini	40 horas/DE	4(3h20)	8h	6h	-	20h	6h	-	-	40h
Carla MiucciFerraresi de Barros	40 horas/DE	8 (6 h 40 min)	16 h40 min	10 h	-	4 h	6h20 min	-	3 h	40 h
Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior *	40 horas/DE	0	0	2h30min	-	1h	4h30min	-	Afastamento: 32 h	40 h
Jorgetânia Ferreira da Silva	40 horas/DE	14(11h40min)	21h30min	4h	8h30min	2h	4h	-	-	40h
Marcelo Lapuente Mahl	40 horas/DE	4(3h20min)	7h30min	8h	-	14h	7h	-	3h30min	40h
Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro	40 horas/DE	10(8h20)	19h20min	3h40min	2h0min	4h0min	6h0min	2h0min	3h0min	40 h
Newton Dângelo	40 horas/DE	8(6h40min)	18h40	4h20min	6h	3h	4h	-	4h	40h
Sauloéber Tarsio de Souza	40 horas/DE	8(6h40min)	17h	6h	2h	4h	7h	-	4h	40h

\*Licença Capacitação. Afastamento: 32 h.

#### Conclusão/Parecer

Os planos de trabalho referentes ao primeiro semestre de 2020, aqui apresentados e relacionados, referentes aos docentes: Alexandre de Sá Avelar, Ana Paula Spini, Carla Miucci Ferraresi de Barros, Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior, Jorgetânia Ferreira da Silva, Marcelo Lapuente Mahl, Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Newton Dângelo e Sauloéber Tarsio de Souza atendem ao que preconiza a resolução 02/2018 do CONDIR e também seguem as atividades descritas e regulamentadas no Anexo 1 da Resolução nº 03/2017, do mesmo Conselho Diretor, estando aptos a serem aprovados pelo Conselho do INHIS, SMJ deste Conselho.

Uberlândia, 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Andrade de Paula, Conselheiro(a)**, em 18/06/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2088606** e o código CRC **AF813940**.

Referência: Processo nº 23117.007366/2020-50

SEI nº 2088606